



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.006276/2018-73

INTERESSADO: MGS TAXI AEREO, MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA.

1. Vieram-me conclusos os autos relativos ao expediente protocolizado pela sociedade empresarial **MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 03.963.816/0001-09, em 23/02/2018, com vistas à autorização para explorar Serviço Aéreo Público.
2. A instrução processual estava devidamente explicitada no Parecer da Gerência Técnica de Outorga de Serviços Aéreos da Gerência de Acesso ao Mercado da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (GTOS/GEAM/SAS) Nº 110/2018/GTOS/GEAM/SAS/ANAC, o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.
3. Ressalte-se que a proposta de ato normativo trazida aos autos (SEI! 1570478) visa à autorização de exploração de serviço aéreo público. No que tange ao formato da proposta, a SAS esclareceu, no item "6" do aludido Parecer, que constaria deste processo, diferentemente dos demais usualmente apreciados pelo Colegiado, uma autorização "genérica", sem a indicação da atividade específica a ser prestada e que essa alteração não destoaria dos preceitos constantes da [Resolução ANAC nº 377/2016](#).
4. Adicionalmente, por intermédio do Despacho GOAG (SEI! 1562605), a SPO atestou a regularidade da situação técnico-operacional da empresa para executar o serviço aéreo público na modalidade táxi aéreo, fazendo constar o link para as especificações operativas, na linha da nova proposta:
https://sistemas.anac.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=107821&id_documento=2242672&infra_hash=cf44f73769945b83d8bc547757427e78.
5. Com efeito, a SPO anuiu com a proposta por intermédio do Despacho (SEI! 1635724), informando da disponibilização das especificações operativas no site da Agência, link: www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/empresas/especificacoes-operativas.
6. Na sequência, foram então os autos encaminhados à d. Procuradoria Federal junto à ANAC para análise da legalidade da nova proposta, a qual se manifestou, por meio do Parecer nº 70/2018/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI! 1744638), pela ausência de óbice legal à implementação das alterações almejadas, bem como teceu algumas sugestões. Por meio do Despacho nº 209/2018/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI!1744644), de 20/04/2018, o referido Parecer fora parcialmente acolhido, manifestando-se o sr. Procurador-Geral no sentido de não vislumbrar óbice de cunho normativo à pretensão esposada pelas áreas técnicas, avançando ainda no sentido de que a nova proposta amolda-se aos princípios da eficiência e economicidade.
7. Em 04/05/2018, a SAS, em seu Despacho (SEI!1752734), prestou esclarecimentos sobre os pontos jurídicos suscitados e trouxe aos autos nova proposta de Ato Normativo.
8. Tendo em vista o encaminhamento pela Superintendência de Ação Fiscal de informações acerca de apurações envolvendo a sociedade empresária Mato Grosso do Sul Táxi Aéreo LTDA., em 9 de maio de 2018, aquela Superintendência foi instada a tomar as providências julgadas cabíveis caso entenda haver risco à segurança das operações. Ademais, a Superintendência de Padrões Operacionais e a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos foram consultadas sobre a existência de eventual óbice ao prosseguimento do presente processo de autorização.
9. Não havendo objeção das superintendências consultadas até a presente data, entendo que os autos possuem os elementos mínimos para submissão do feito ao Colegiado, nos termos da IN nº 33/2010.

10. É o relatório.

Brasília, 21 de maio de 2018.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/05/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1791914** e o código CRC **DA9AC712**.

SEI nº 1791914